

## 1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento tem como objetivo estabelecer os critérios a serem adotados pelo Comitê Técnico de Reconhecimento de Competência da Rede Metrológica RS (RMRS) para reconhecer organismos de acreditação de laboratórios, a fim de reconhecer, automaticamente, os laboratórios por estes acreditados.

## 2. REFERÊNCIAS

- RM 02 – PROCEDIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS
- RM 49 – PROCEDIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO DE LABORATÓRIOS
- FR 04 – CADASTRO DE LABORATÓRIO

## 3. DEFINIÇÕES

- **Organismo de Acreditação:** entidade que administra sistema de acreditação oficial e concede a acreditação a entidades competentes.

## 4. METODOLOGIA

A RMRS estabelece a possibilidade do reconhecimento automático, sem a necessidade da execução de avaliações, dos laboratórios que apresentarem certificados de acreditação válidos, emitidos por organismos de acreditação reconhecidos pela RMRS. São organismos de acreditação reconhecidos pela RMRS:

- a) o INMETRO (RBC e RBLE); ou
- b) organismos de acreditação segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, conforme reconhecimento do ILAC – *International Laboratory Accreditation Cooperation*.

A rastreabilidade a esses organismos, dos padrões de referência dos laboratórios reconhecidos pela RMRS é aceita.

Caberá ao laboratório solicitante ao reconhecimento automático pela RMRS a comprovação da acreditação. (Por exemplo: cópia do *check-list* utilizado no processo de auditoria, apresentação dos

critérios em documento oficial do próprio organismo, relatório da última auditoria, currículo dos avaliadores com formação e experiência adequadas).

Em casos excepcionais, o Comitê Técnico de Reconhecimento de Competência fará uma análise do processo de acreditação do organismo, para verificar se existe compatibilidade com os critérios de avaliação da RMRS. Em caso afirmativo, tal organismo poderá ser reconhecido formalmente pela RMRS, e os laboratórios acreditados por esse organismo poderão ser automaticamente reconhecidos.

Em todos os casos acima, o reconhecimento pela RMRS se restringirá à lista de serviços para os quais o laboratório estiver acreditado. Caso o laboratório deseje obter reconhecimento em serviços adicionais, os quais não possuem a acreditação, deverá ser realizada uma avaliação técnica, conforme descrito no procedimento RM 02.

Quando o prazo de validade do certificado de acreditação por organismo reconhecido pela RMRS tiver expirado, o laboratório deverá enviar uma cópia atualizada do certificado. Caso ainda não tenha recebido o novo certificado, o laboratório deverá enviar uma correspondência informando a situação do processo, bem como alguma evidência objetiva de que o laboratório continua acreditado pelo organismo. O não envio dessa documentação, num prazo máximo de 30 dias após o vencimento do certificado, implicará na suspensão do reconhecimento do laboratório. Em caso de Acreditação pela CGCRE que não utiliza mais data de validade nos certificados, a validação ficará vinculada com à situação da Acreditação disponível para consulta no site do Inmetro. Caso o laboratório não seja mais acreditado, este deverá se enquadrar no processo de reconhecimento descrito no documento RM 02.

## 5. HISTÓRICO DE REVISÕES DO DOCUMENTO:

Rev.	Data	Alteração	Elaboração	Análise e Aprovação
09	AGO/18	<i>Alteração de informações sobre a validade de certificados emitidos pela CGCRE do INMETRO, que agora são apenas virtuais e não possuem data de validade.</i>	Filipe Albano	João Lerch
10	DEZ/24	<i>Alteração do layout do documento.</i>	Lauren Ramos	João Lerch